



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CUBATI

APROVADO PELA LEI Nº 002, de 14 de maio de 1997.

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Municipal

ANO / 2019

MÊS / MAIO

22/05/2019

Pág. 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Município de Cubati/PB  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

EDITAL Nº 002/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da **Resolução nº 02/2019** para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CUBATI, publica a relação dos candidatos inscritos (Deferidos e indeferidos).

I - Encerrado o prazo previsto no **Edital nº 001/2019**, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CUBATI, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 - ANA PAULA MACHADO DA COSTA (DEFERIDO)
- 2 - EGLI EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA (DEFERIDO)
- 3 - ERIKA RYANNE ALVES DE MEDEIROS (DEFERIDO)
- 4 - GITANA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS (DEFERIDO)
- 5 - **GITANA DOS SANTOS (INDEFERIDO)**
- 6 - GUTEMBERG DE BRITO SOUZA (DEFERIDO)
- 7 - **HEVERTON KAIQUE DA SILVA (INDEFERIDO)**
- 8 - **HORTENCIA ROSYELLI HORTILINA DE OLIVEIRA (INDEFERIDO)**
- 9 - JOSE ALBERTO FERREIRA PESSOA (DEFERIDO)
- 10 - **LEILA MAYARA FERNANDES DA COSTA (INDEFERIDO)**
- 11 - LEONARDO FARIAS SOUZA (DEFERIDO)
- 12 - MICHELE TOMAZ DOS SANTOS (DEFERIDO)
- 13 - NOE ROSENDO DA SILVA (DEFERIDO)
- 14 - PÁTRICIA ALVES DE PINHO (DEFERIDO)
- 15 - REGINA RANGELE DE SOUZA SANTOS (DEFERIDO)
- 16 - SUELEN MARQUES DE SOUSA (DEFERIDO)

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 162/2004 de 31 de Maio de 2004, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 410/2015, Resolução nº 01/2019 e Resolução 03/2019 e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada na rua: São Severino nº114, Centro, Cubati – PB, no horário de 07:00 às 12:00 horas.

Cubati-PB, 22 de maio de 2019.

ELANINE MARTINS BARBOSA DA SILVA  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral